



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA

ATA DE REUNIÃO CPAD N. 6/2026	Listas de Eliminação de Processos Judiciais
--	--

DADOS	
Local	Reunião Virtual – Grupo do Teams
Tema	Análise e deliberação sobre Listas de Eliminação de Processos Judiciais - LEPJ
PARTICIPANTES	
Marlon Negri	Juiz-Corregedor
Ricardo Albino França	Diretor de Gestão Documental e Memória
Rafael Pellenz Scandolara	Assessor da Diretoria-Geral Judiciária
Rodrigo Granzotto Peron	Assessor da Diretoria-Geral Administrativa
Marcos Rodolfo da Silva	Representante da unidade de gestão documental – Chefe da Divisão de Arquivo
Micheline Rosa Peixoto	Representante da unidade de gestão documental digital – Chefe da Divisão de Gestão Documental Digital
Camila Bessa	Representante das atividades de memória da instituição - Chefe da Divisão de memória e Biblioteca
Ernani César dos Santos	Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação – Assessor
Flávia de Martins Faria Vieira	Servidora com curso superior em Arquivologia – Assessora da Diretoria de Gestão Documental e Memória
Jaqueline dos Santos Amaral	Servidora com curso superior em História

DELIBERAÇÕES

A senhora Flavia, Arquivista e membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), informou no grupo do teams do referido colegiado a existência de três processos para deliberar sobre listas de eliminação, a saber: 0083163-28.2026.8.24.0710 (lista 67/2026), 0071755-40.2026.8.24.0710 (lista 100/2026) e 0071724-20.2026.8.24.0710 (lista 101/2026). Asseverou que os referidos feitos aportaram na unidade CPAD do SEI, oportunidade em que, em atenção à decisão do colegiado, fez a análise e a elaboração de parecer para submissão aos demais membros. Na sequência foi concedido o prazo de dois dias úteis para a análise dos autos indicados nesta ata, esclarecendo-se que na hipótese de divergência seriam analisados os aspectos controversos, inclusive presencialmente, se necessário, bem assim advertido que o silêncio seria interpretado como aprovação das listagens propostas. Observado o quórum previsto no parágrafo único do art. 7º da Resolução TJ n. 3/2009, sobreveio anuência unânime à integralidade das listas já citadas. Via de consequência, a teor do parágrafo único do art. 12 da Resolução TJ n. 30/2014, foi autorizada a eliminação. Acordou-se, então, pela juntada desta ata ao Processo n. 0083163-28.2026.8.24.0710 para coleta das assinaturas, replicando-se, após, aos outros feitos analisados. Feito isso, todos os processos deverão ser enviados à Secretaria de Seleção e Eliminação de Documentos Físicos (SSEDF) para os demais procedimentos subsequentes previstos no art. 6º da Resolução GP n. 76/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Martins Faria Vieira, Membro da CPAD**, em 14/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Albino Franca, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 14/07/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline dos Santos Amaral, Membro da CPAD**, em 14/07/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Bessa, Membro da CPAD**, em 14/07/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Granzotto Peron, Membro da CPAD**, em 14/07/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Cesar dos Santos, Membro da CPAD**, em 14/07/2026, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Micheline Rosa Peixoto, Membro da CPAD**, em 15/07/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pellenz Scandolara, Membro da CPAD**, em 15/07/2026, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rodolfo da Silva, Membro da CPAD**, em 15/07/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Negri, Juiz de Direito**, em 20/07/2026, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10897001** e o código CRC **3494A904**.

0083163-28.2026.8.24.0710

10897001v2